



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL nº 06/2024 – P.A. 489/2.022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2.023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, realizado junto ao contrato administrativo nº 002/23, de prestação de serviço de manutenção de monitoramento que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº 57.987.855-7, e inscrito no CPF sob nº 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA – SÃO PAULO LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 17.222.117/0001-12, com sede à Rua Leopoldo de Freitas nº 668, Bairro Vila Centenário, na cidade de São Paulo, com CEP 03645-010, neste ato representada pelo(a) Sr. **RAFAEL HENRIQUE CARDOSO CARVALHO**, portador do RG nº 22.779.112-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 310.875.758-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula sétima do contrato inicial conjugado com a lei nº 8.666/93, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 02/2.023, com vigência e eficácia a partir de 01 de abril de 2.024.

Cláusula 2ª - O valor previsto na cláusula quinta do contrato administrativo nº 02/23 será reajustado pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente, face a presente prorrogação contratual.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas constantes do contrato administrativo nº 02/2.023, bem como eventuais aditivos existentes que não colidam com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais.

Bertioga, 25 de março de 2.024.

Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI - CONTRATANTE
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Sr. RAFAEL HENRIQUE CARDOSO CARVALHO
RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA – SÃO PAULO LTDA. -CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *João Carlos Muni*
RG: *247.957.008-7*

NOME: *Sidnei Lourenço S. J.*
RG: *28.965.094-X*